



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 120/17 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**EMPATADO**

**Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas  
alcoólicas em arenas e estádios esportivos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta e a Emenda n 01, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, ao examinar a proposição informou que esta se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação da mesma.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, fls. 13 e 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Por sua vez, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer, fls. 16 e 17, concluiu pela aprovação do projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

Esta comissão, avaliando o mérito da Proposição, e levando em conta o decréscimo dos índices de violência observado em arenas esportivas localizadas nos estados da federação onde vigoram leis proibindo e/ou restringindo o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, conclui pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2017.

**Vereadora Fernanda Melchionna,  
Relatora.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1963/16  
PLL Nº 196/16  
Fl. 2

PARECER Nº 120 /17 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**EMPATADO**

Aprovado pela Comissão em 10.10.14

*Alfoula PTB*  
Vereador Dr. Goulart – Presidente  
*CONTRA*

*[Handwritten signature]*  
Vereador Valter Nagelstein – Vice-Presidente  
*CONTRA*

Vereador Paulinho Motorista  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Vereador Professor Wambert  
*CONTRA*  
*[Handwritten signature]*  
Vereador Roberto Robaina